



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

SEGUNDA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - NÍVEL HABILITACIONAL / REQUISITOS ESPECIAIS: OS PREVISTOS NO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 88/2023, DE 10 DE OUTUBRO, OU SEJA, POSSUÍREM A LICENCIATURA OU O GRAU ACADÉMICO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ADEQUADA AO CONTEÚDO FUNCIONAL DA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, CORRESPONDENDO ÀS FORMAÇÕES QUE SE INSEREM NA ÁREA DE ESTUDO N.º 48 INFORMÁTICA DO GRUPO 4 DA CNAEF (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO), DO CATÁLOGO NACIONAL DAS QUALIFICAÇÕES, SEM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE NÍVEL HABILITACIONAL POR FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

--- Aos 3 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de dezanove de maio de dois mil e vinte e quatro; constituído pelos senhores: Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo Desporto e Tempos Livres, Presidente de Júri; Vitor Manuel Fazendas Tapadas, Especialista em Sistemas e Tecnologias de Informática da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, 1º Vogal Efetivo; e João António Capelo Jóia de Carvalho, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 1ª Vogal Suplente, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

O Júri deliberou, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

Cláudia Marisa Canhoto da Silva
David Gomes Correia Luís
Emanuel Filipe Escaleira Maldonado
João Luís Gonçalves Grácio
João Rafael Roma Antunes
Luís António Marques Mendes
Nuno Miguel Lourenço Ruivo
Nuno Miguel Marçal Duque Ribeiro
Nuno Miguel Pires Martins



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Neves
Pedro Miguel Alves Gil Duarte
Pedro Miguel Ramos dos Reis
Philip José Simões
Rui Miguel Rodrigues dos Santos Vilela
Sérgio Soares Vicente

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, pelos motivos que se indicam: -----

Gonçalo Couto
João Carlos Nunes Tavares
Matias Francisco Sanches Tavares
Rui Pedro Marques Toscano
Sara Pereira

Gonçalo Couto, por não apresentar formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; por não fazer prova de possuir a licenciatura na área indicada, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura, e por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----

João Carlos Nunes Tavares, por não apresentar formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; e por não fazer prova de possuir a licenciatura na área indicada, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura; -----

Matias Francisco Sanches Tavares, por não ser detentor da licenciatura na área indicada, conforme ponto 6.2. do aviso de abertura; -----

Rui Pedro Marques Toscano, por não ser detentor da licenciatura na área indicada, conforme ponto 6.2. do aviso de abertura; -----

Sara Pereira, por não apresentar formulário de candidatura obrigatório conforme ponto 9 do aviso de abertura; por não fazer prova de ser detentora da licenciatura na área indicada, conforme ponto 6.2 do aviso de abertura, e por não declarar os requisitos de admissão, conforme ponto 6.1 do aviso de abertura; -----

- O Júri deliberou ainda, por unanimidade, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificar da intenção do Júri de excluir os candidatos atrás mencionados, notificando-os através de e-mail, com comprovativo de receção, concedendo-lhes o prazo de



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

dez dias úteis, a contar da data da receção do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio, para dizer por escrito o que se lhe oferecer. -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE DE JÚRI, _____

O VOGAL, _____

O VOGAL, _____